



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“Que Autoriza a Administração Municipal através da Secretaria de Educação do Município de Nobres/MT, a doar as carteiras escolares não servíveis, objeto de substituição, às entidades Não Governamentais sem fins lucrativos deste Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de moveis tipo carteiras escolares, objeto de troca e substituição por parte da Secretaria Municipal de Educação, autorizando a doação das mesmas às Entidades Não Governamentais sem Fins Lucrativos, possibilitando a baixa das mesma no acervo de bens do patrimônio do Município de Nobres/MT.

Art. 2º – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 22 de setembro de 2014.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal de Nobres